

**Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida  
Provisória nº 808/2017 que “Altera a Consolidação das Leis do  
Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de  
maio de 1943” - - MPV 808/2017**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº  
(Da Sra. Luizianne Lins)**

Art. 1....

“Suprime os parágrafos 2 e 3 do art. 394-A da medida provisória 808/2017”.

**JUSTIFICATIVA**

Garantir que independente de laudo médico ou graus de insalubridade a gestante ou lactante não exerça atividade em locais que contém insalubridade e que colocaria em risco a vida dos futuros bebê.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.

**Luizianne Lins**  
Deputada Federal – PT/CE

CD/17395.363371-30